



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 157/2012

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.717 de 16 de junho de 2011,

DECRETA:

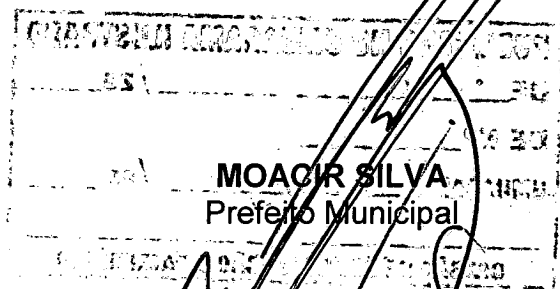
Art. 1º. Fica alterado o anexo constante da Lei Municipal nº. 3.717, de 16 de junho de 2011, a seguir relacionado:

I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I.

Art. 2º. O Anexo passa a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 14 / julho / 20 12

DE Nº 9527

UMUARAMA, 16 / julho / 20 12

Bruno D. Gama

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Prefeitura Municipal de Umuarama - Pr
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 005 - INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Realizar ações que visem à execução, manutenção e a revitalização de obras de infraestrutura e serviços urbanos, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.

Público Alvo: População do Município

Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos		Total	
							Ordinários	Vinculados		
Função: 26 - Transporte										
Unidade Executora: Diretoria de Obras										
Projeto / Atividade: Construção de um Terminal Rodoviário Intermunicipal										
Total Projeto / Atividade:										
							147.000,00	4.000.000,00	4.147.000,00	
0860 - Construção de um terminal rodoviário intermunicipal:										
	01/01/2012	31/12/2012	Terminal Construído	Unidade	2012	1	147.000,00	4.000.000,00	4.147.000,00	
							Total do Programa:	147.000,00	4.000.000,00	4.147.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índices	
	Mais recente	Apurado
Não mensurado		
Fonte:		

